



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**AUTORIZAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Almeirim, na qualidade de Ordenadora de Despesas responsável pela Prefeitura Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade de proceder à abertura de procedimento administrativo licitatório na modalidade Pregão Presencial, no Sistema de Registro de Preços para a execução do fornecimento parcelado do objeto, durante 12 (doze) meses, formalizando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de Spots, vídeo - roteiro, filmagem, edição e reedição, com transmissão de lives ao vivo e gravadas em plataformas streaming on-demand para execução de vídeo de caráter institucional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Almeirim/PA, conforme abaixo:

**Considerando** a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

**Considerando** haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

**Resolve:**

I – **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente que se faça elaboração de edital para Pregão Presencial, se encaminhe para análise e parecer da assessoria jurídica, se faça publicidade do instrumento convocatório, para que se contrate a proposta mais vantajosa pra a administração pública.

III - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Almeirim;

IV - Serão participantes os seguintes órgãos:

- Prefeitura Municipal de Almeirim (PMA);
- Secretária Executiva de Administração e Planejamento (SEAP);
- Secretaria Especial de Governo (SEGOV);
- Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico (SEDEC);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**



- Secretaria Executiva de Fazenda (SEFAZ);
- Secretaria Especial de Controle Interno (SECIN);
- Secretaria Executiva de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público (SEINF);
- Secretaria Executiva de Meio Ambiente (SEMA);
- Secretaria Executiva de Educação (SEDUC);
- Secretaria Executiva de Saúde (SESPA);

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

Almeirim/PA, 21 de março de 2022.

  
**Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho**  
**Prefeita Municipal**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



O presente Termo de Referência tem por objetivo:

**1 – OBJETO:**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE SPOTS, VÍDEO - ROTEIRO, FILMAGEM, EDIÇÃO E REEDIÇÃO, COM TRANSMISSÃO DE LIVES AO VIVO E GRAVADAS EM PLATAFORMAS STREAMING ON-DEMAND PARA EXECUÇÃO DE VÍDEO DE CARÁTER INSTITUCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA.**

**2 – JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** O presente processo licitatório justifica-se; **(PMA)** em razão do nosso município conter aproximadamente 40 mil habitantes distribuídos por diversas vilas além da sede do município e o distrito de Monte Dourado, porém na maioria das vezes é impossível a participação da população em determinados eventos por conta dos meios de transportes, para dar acesso a população aos eventos realizados por esta prefeitura utilizamos as lives para fazer a transmissão ao vivo desses eventos e disponibilizamos em forma gravada para aqueles que não podem acompanhar em tempo real, eventos esses que não são somente cultural mas também de caráter educacional, treinamentos para servidores, workshop, simpósio entre outros, para informar desses eventos é realizado chamadas via spot que são feitas através de rádio; **(SEDUC)** Considerando que a secretaria de educação possui um quadro de servidores muito extenso, para a inclusão de todos os vinculados a esta secretaria em eventos de jornada pedagógica, treinamentos e atualização dos servidores, utilizamos eventos online através de Lives ao vivo e gravadas disponibilizadas através de plataformas dando acesso tanto aos servidores quanto aos alunos. A secretaria de Educação realiza diversos eventos e para a informar desses eventos utilizamos a rádio local e carros som, para isso é necessário a produção de spot para fazer essas chamadas; **(SESPA)** considerando a qual permitirá a participação de um número maior de servidores e munícipes nos eventos realizados pela secretaria, no que podemos citar campanhas de saúde, como outubro rosa e novembro azul entre outras campanhas de combate a doenças, campanhas de vacinação, e também treinamentos através de seminário, workshop, palestras para a capacitação do corpo técnico, a fim de atender as necessidades diárias dos programas do Fundo Municipal de Saúde, dos Departamentos da Secretaria Executiva de Saúde, e em especial Unidades e Postos de Saúde, além do Hospital Municipal da sede do município e do distrito de Monte Dourado, usando a tecnologia para aproximar todos os servidores e a população pois a distância territorial nem sempre permite a participação de todos e para informados deste eventos iremos utilizar as gravações de áudio que serão divulgadas na rádio e em carro som; **(SEMA)**, considerando a necessidade de serviços para transmissão dos eventos realizados por esta secretaria visualizando o maior alcance de servidores e da população, fazendo o uso da tecnologia com lives ao vivo e com vídeos gravados de reuniões, treinamentos, campanhas de preservação de meio ambiente entre outros eventos que são de necessidades diárias da Secretaria Executiva de Meio Ambiente





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**



em suas atividades.

**3 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**3.1.** O objeto do presente termo de referência será executado de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Almeirim - PA.

**3.2.** O serviço solicitado deverá ser prestado nos dias e locais definidos pela CONTRATANTE, na Cidade de Almeirim e no distrito de Monte Dourado, sem qualquer custo para esta em relação à produção, transporte e distribuição, conforme cronograma de entrega definido, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

**3.3.** Os eventos contemplados neste termo serão produzidos em um estúdio de gravação, e serão transmitidos em três formatos:

- a) Evento ao vivo, sendo transmitido via live streaming;
- b) Evento reprisado (ou seja, derivado de uma gravação de um evento ao vivo), sendo transmitido via streaming on-demand.
- c) Produção e Edição de Spot, para chamadas e informações dos eventos.

**3.4.** O evento será disponibilizado a população do município de Almeirim da seguinte forma:

**3.5.** Em um setor, que consistirá numa sala de treinamento equipada com acesso a Internet, computador e projetor; em um prédio público do município de Almeirim, em um Ponto de Atendimento à população ou na sede de uma instituição parceira, ou

**3.6.** De forma individual, através de computador pessoal ou dispositivo móvel, em qualquer lugar de sua preferência.

**3.7.** Os eventos ao vivo correrão mediante hora e data pré-agendadas. As reprises poderão ser transmitidas mediante agendamento prévio ou sob demanda.

**3.8.** Os requisitos deste objeto serão divididos em quatro grupos:

- a) Requisitos para produção e gravação dos eventos;
- b) Requisitos para transmissão dos eventos;
- c) Requisitos para produção e gravação de spots;
- d) Requisitos para geração de relatórios gerenciais.

**3.9.** A mão de obra a ser alocada no estúdio para produção, captação e gravação dos eventos será de responsabilidade da própria licitante vencedora.

**3.10.** Para cada evento a ser produzido, a Prefeitura Municipal Secretarias e Fundos do município de Almeirim irá avisar a licitante vencedora com 02 (dois) dias úteis de antecedência para que esta disponibilize a mão de obra necessária.

**3.11.** A Prefeitura Municipal Secretarias e Fundos do município de Almeirim poderá cancelar um evento ao vivo programado com prazo de até um dia útil de antecedência.

**3.12.** Os eventos ao vivo poderão ocorrer fora do horário comercial.

**3.13.** licitante vencedora deverá fornecer estúdio em Almeirim, próprio ou de terceiros, a ser usado em caso de indisponibilidade de execução do objeto nas dependências da Prefeitura Municipal Secretarias e Fundos do município de Almeirim.

**3.14.** Neste caso, o estúdio da licitante vencedora deverá incluir, um painel de fundo neutro com logomarca da Prefeitura Municipal Secretarias e Fundos do município de Almeirim, flipchart ou quadro branco, mesa para o notebook do instrutor e





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**



cadeira para o instrutor.

**3.15.** A licitante vencedora deverá, para cada evento produzido, gerar um backup em DVD (com qualidade Full HD) a ser entregue a Prefeitura Municipal Secretarias e Fundos do município de Almeirim.

**3.16.** A licitante vencedora deverá, para cada evento produzido, gerar uma gravação em HD a ser armazenada na videoteca do projeto para posterior reprise.

**3.17.** A licitante vencedora deverá dispor de serviço de edição posterior de vídeo. As edições serão demandadas pela Prefeitura Municipal Secretarias e Fundos do município de Almeirim nos seguintes casos:

**3.18.** Correção de erros ou ajustes no conteúdo do evento;

**3.19.** Inserção de legendas para facilitar a compreensão do conteúdo por pessoas com deficiência auditiva.

**3.20.** A licitante vencedora deverá complementar os vídeos gravados com vinhetas de início e de fim, as quais serão fornecidas pela Prefeitura Municipal Secretarias e Fundos do município de Almeirim;

#### **4 – DOS ITENS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                | UND | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 1    | Evento ao vivo, sendo transmitido via live streaming; de 30 min até 1 hora.                                                                                              | UND | 100    |
| 2    | Evento ao vivo, sendo transmitido via live streaming; de 1:30hrs até 2 horas.                                                                                            | UND | 50     |
| 3    | Evento reprisado (ou seja, derivado de uma gravação de um evento ao vivo), sendo transmitido via streaming on-demand. 30 min até 1 hora.                                 | UND | 50     |
| 4    | Evento reprisado (ou seja, derivado de uma gravação de um evento ao vivo), sendo transmitido via streaming on-demand. 1:30hrs até 2 horas.                               | UND | 40     |
| 5    | Serviços de produção de vídeo – roteiro, filmagem, edição e reedição, para execução de vídeo de caráter institucional (PODCAST) NO MIN. 3 MINUTOS, MAXIMO DE 10 MINUTOS. | UND | 150    |
| 6    | Serviço de Produção e Edição de Spot de 30 a 60 segundos.                                                                                                                | UND | 400    |
| 7    | Serviço de Produção e Edição de Spot de 1 a 3 minutos.                                                                                                                   | UND | 200    |

#### **5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) prestar os serviços nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços vendidos;
- c) manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**



- fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) prestar os serviços no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
  - f) realizar os serviços dentro dos padrões exigidos neste termo;
  - g) manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
- c) prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

**7 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. Os preços do item para a prestação dos serviços será os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

7.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a execução e aceitação do objeto deste termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de realização e relatório da prestação dos serviços solicitados.

**8 - REAJUSTES DE PREÇOS:**

8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos serviços, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

**9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. Comete infração administrativa nos termos da 8.666/93 e a Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**



- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;

**9.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Almeirim pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**9.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

- a) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**



**9.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10 - DO CANCELAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**10.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:**

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Almeirim a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço dos itens, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na execução do objeto;
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos itens, sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Almeirim;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Almeirim;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Almeirim, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Almeirim, decorrente de serviço efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**



o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**11 - PUBLICIDADE:**

11.1. Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Almeirim, Estado do Pará.

**12 - DO FORO:**

12.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Almeirim/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Almeirim/PA, 21 de março de 2022.

  
**Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho**  
**Prefeita Municipal**